



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 597/24

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, que visa transformar a Praça Inominada em Praça Maria do Socorro Torres dos Santos.

A Praça é delimitada pelas ruas Luiz Figueiredo nº 3 e Jabiru nº 1.096, localizada na Subprefeitura do Itaim Paulista.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação.

Com efeito, a matéria de fundo é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

Outrossim, dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

Em resposta ao pedido de informações formulado por esta Comissão, o Executivo se manifestou favoravelmente à propositura, apontando, apenas, a necessidade de ajuste quanto à descrição da área (fls. 23).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.



Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa adequar a técnica legislativa ao previsto na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como ajustar a descrição do logradouro aos termos propostos pelo Executivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0597/24

Denomina Praça Maria do Socorro Torres dos Santos o espaço livre situado na confluência das ruas Jabirú e Luís Figueiredo, no distrito de Vila Curuçá.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º Fica denominado Praça Maria do Socorro Torres dos Santos o espaço livre implantado sobre o sistema viário, na confluência das ruas Jabirú e Luís Figueiredo, sendo delimitado por estas ruas e pela via de ligação entre elas, localizado no setor 135, entre as quadras 96, 97 e 98, no Distrito de Vila Curuçá, na Subprefeitura de Itaim Paulista

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em